



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Alegre

EDITAL Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2022 – QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES DE INSTRUTORES E DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS)

A Coordenadoria Geral de Extensão (CEX) do Campus de Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Extensão (DPPGE), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos, assim como professores substitutos do Campus de Alegre, e estabelece normas relativas à Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva, do *Campus* de Alegre, para atuarem nas funções de **Professores/Instrutores**, e de **Apoio às Atividades Acadêmicas**, previstas neste Edital, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Qualifica Mais Emprega Mais, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria N.º 314/2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Alegre.

1.2 A contratação do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício (parágrafo 3º, Artigo 8º da Lei 12.513/2011).

1.3 O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar profissionais pertencentes ao quadro de servidores do Instituto Federal do Espírito Santo para atuar no âmbito do PROGRAMA QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS do Ifes - Campus de Alegre para atuar no período noturno, em quaisquer dias da semana, no Ifes Campus de Alegre e/ou locais conveniados, no ano de 2022. Caso haja necessidade demandada pela Coordenação, poderá atuar também nos turnos matutino e/ou vespertino e aos sábados. Poderão inscrever-se servidores ativos e inativos do Ifes, assim como professores substitutos do Ifes.

1.4 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PROGRAMA QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14.º e 15.º da Resolução n.º 4/2012 – CD/FNDE.

1.5 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Ifes no Campus de Alegre, obedecendo à ordem de classificação.

1.6 Serão classificados profissionais para formação de cadastro de reserva para a função de professor/instrutor e para as funções de apoio às atividades acadêmicas, conforme perfil exigido, para atuação nos cursos FIC DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS do Campus Alegre, conforme anexo I do presente edital.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Conforme disposto no anexo I deste Edital, serão ofertadas vagas para:

- a) Instrutores nos cursos FIC de Agente de Alimentação Escolar, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar Agropecuária e Auxiliar em Agroecologia do Campus de Alegre e;
- b) Apoio às atividades acadêmicas nos cursos FIC de Agente de Alimentação Escolar, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar Agropecuária e Auxiliar em Agroecologia.

2.2 A distribuição da carga horária dos bolsistas fica a critério da Coordenação do Programa Qualifica Mais Emprega Mais no Campus de Alegre, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

2.3 A validade do presente edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2.4 O processo seletivo se dará por meio de análise documental e entrevista.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O prazo de inscrição está disposto no anexo II do presente edital.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 A inscrição da proposta será realizada pelo candidato exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://questionario.ifes.edu.br/index.php/446128?lang=pt-BR>, que estará disponível no período especificado no cronograma disposto no anexo II deste edital.

3.4 Para efetivação da inscrição neste processo seletivo, será necessário o preenchimento da ficha de inscrição disponível no link: <https://questionario.ifes.edu.br/index.php/446128?lang=pt-BR> e a apresentação dos seguintes documentos digitalizados em um único arquivo no formato PDF:

3.4.1 Cópia simples da carteira de identidade/CPF ou carteira de habilitação.

3.4.2 Comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtido no site do Tribunal Superior Eleitoral.

3.4.3 Cópia simples de diploma ou certificado que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I deste edital.

3.4.4 Comprovante de experiência na área de atuação que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I deste edital;

3.4.5 Prova de títulos preenchida e assinada, com seus respectivos comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no anexo III, conforme função pretendida.

3.5 É vedada a inscrição neste processo seletivo dos servidores lotados e com exercício localizado em outros campi, afastados ou em licença com ônus para o Ifes.

3.6 Não será permitido o acúmulo de bolsas aos profissionais, EXCETO ao professor/instrutor na forma da Lei.

3.6.1 O candidato poderá inscrever-se em até duas disciplinas, entretanto se selecionado não poderá ultrapassar a carga horária máxima semanal descrita no item 8.10 deste Edital.

3.7 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.8 A versão digital dos documentos de inscrição da proposta deverá ser enviada sem cortes e com boa nitidez das informações.

3.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta; nem através de correspondência postal, fax-símile ou via e-mail.

3.10 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.10.1 cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.10.2 utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico,

estatístico, visual ou grafológico;

3.10.3 burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

3.10.4 dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

3.10.5 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo;

3.10.6 enviar inscrição fora do prazo, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário ou sem assinaturas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Aos professores/instrutores cabe:

a) Apresentar documentação quinzenal/mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;

b) Participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação do programa, sendo este condicionante para a permanência no mesmo;

c) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

d) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;

e) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

f) Alimentar o sistema de gestão do Programa Qualifica Mais Emprega Mais (Diário Acadêmico) com os dados de frequência, conteúdos e desempenho acadêmico dos estudantes constantemente;

g) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

h) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

i) Avaliar o desempenho dos estudantes;

j) Entregar o programa da disciplina antes do início das aulas, para que seja efetuado o termo de concessão de bolsas, o qual poderá ser solicitado pela coordenação ou orientadores, sua alteração e/ou adequação;

k) Entregar ao orientador do curso a documentação relativa ao controle de frequência do discente, em tempo hábil, a cada 15 dias, para efeito de pagamento de bolsa para transporte e alimentação dos beneficiários.

4.2 Aos auxiliares nas funções acadêmicas do curso de Agente Alimentação Escolar e Auxiliar de Cozinha, cabe:

a) Auxiliar os professores na organização, preparação e execução das atividades práticas.

b) Auxiliar no recebimento de ingredientes culinários e preparação de matérias primas que serão utilizadas nas atividades práticas.

c) Auxiliar na limpeza dos equipamentos e utensílios que serão utilizados nas atividades práticas.

d) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.3 Aos auxiliares nas funções acadêmicas do curso de Auxiliar Agropecuária e Auxiliar em Agroecologia, cabe:

a) Auxiliar professores na organização, preparação e execução das atividades práticas.

b) Auxiliar na limpeza, organização dos equipamentos e ferramentas que serão utilizados nas atividades práticas.

c) Auxiliar de maneira geral nas atividades práticas de campo.

d) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

5 DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes na tabela disposto no anexo I deste Edital.

5.2 A classificação será realizada em etapa única subdividida em duas fases:

5.2.1 Primeira fase - Classificatória: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no anexo III deste edital, apenas para os candidatos homologados, conforme o item 5.1 deste edital.

5.2.2 Segunda fase – Eliminatória e classificatória: Entrevista técnica conforme item 6 deste edital.

5.2.3 Em cada uma das fases será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3 A nota final da etapa será a média aritmética das notas da análise de currículo e da entrevista técnica.

5.4 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos até o preenchimento das vagas indicadas no edital. Os demais candidatos aprovados serão mantidos em lista de cadastro de reserva e poderão ser chamados posteriormente.

5.5 Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir, na seguinte ordem: • Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03; • Maior tempo de serviço no campus de atuação;

5.6 O resultado final será divulgado na página do campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>) conforme cronograma disposto no anexo II deste edital.

5.7 Para efeitos de preenchimento das vagas presentes neste edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos aprovados, conforme o item 5.4 deste edital.

5.8 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

6. DA ENTREVISTA TÉCNICA

6.1 A entrevista técnica, de caráter classificatório e eliminatório, destina-se a apurar a aptidão, a capacidade de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento, mediante arguição e explanação técnica do candidato, pelos membros da Comissão Julgadora designada pela Comissão Organizadora.

6.2 Serão convocados, por ordem de classificação, para a entrevista técnica até os 05 (cinco) primeiros candidatos, por vaga oferecida, habilitados na prova de títulos.

6.2.1 Em caso de empate na quinta classificação, serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

6.3 O horário e o local das entrevistas técnicas serão divulgados na página do Ifes de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>) e seguirá a ordem crescente de classificação da prova de títulos.

6.4 O candidato deverá se apresentar para a entrevista técnica munido de comprovante de Inscrição e documento de identidade.

6.5 A nota final da prova será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca avaliadora, com valor expresso com duas casas decimais.

6.6 Será habilitado na entrevista técnica o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

6.7 O resultado da entrevista técnica será divulgado na página do campus de Alegre: <https://alegre.ifes.edu.br/>

6.8 Não caberá recurso para a entrevista técnica.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso deverá ser encaminhada em formato “pdf” para o e-mail selecao.dppge.al@ifes.edu.br, na data indicada no cronograma disposto no anexo II, conforme formulário disponível no anexo IV.

7.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em Conta-Corrente.

8.2 Os profissionais selecionados para atuar no Programa Qualifica Mais Emprega Mais, receberão bolsas (auxílio financeiro) durante o período em que estiverem efetivamente desenvolvendo ações no referido programa.

8.3 Vigência da bolsa, valores e datas de pagamento das parcelas estão condicionados aos procedimentos administrativos, à liberação de recursos do Orçamento da União e à disponibilidade de recursos financeiros do Ifes.

8.4 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.

8.5 O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.

8.6 Poderá receber valores referentes à bolsa o candidato que for convocado e assinar o termo de concessão de bolsa.

8.7 Os profissionais atuantes no programa Qualifica Mais Emprega Mais do Ifes farão jus a uma remuneração segundo a tabela abaixo:

Função do Bolsista	Valor/ hora
Extensionista de Nível Superior - Campus (Instrutor)	R\$50,00
Extensionista de Nível Médio - Campus (Apoio às atividades acadêmicas)	R\$ 18,00

8.8 Os professores/instrutores atuantes nos cursos do Programa Qualifica Mais Emprega Mais do Ifes farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal de atividade de ensino, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

8.9 Os ocupantes dos cargo de apoio as atividades acadêmicas dos cursos de Agente de Alimentação, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar Agropecuária e Auxiliar em Agroecologia farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora (60 minutos) de trabalho em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal de atividade de apoio ao ensino, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

8.10 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 8 horas semanais, e com carga horária máxima de 16 horas semanais, não podendo haver coincidência com o seu horário de trabalho no campus.

8.11 Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade-fim.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 Para a contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Adesão e apresentar os seguintes documentos à Coordenação do Qualifica Mais Emprega Mais do Campus de Alegre:

- a) Originais de toda a documentação entregue no ato da inscrição;
- b) Cópia do comprovante de dados bancários – banco/agência/conta corrente.
- c) Em caso de servidores ativos do Ifes, declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso e tempo de serviço, expedida pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas. No caso de servidores inativos, a declaração deverá constar a data de início e término de exercício do candidato;
- d) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação na atividade pretendida que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo V.
- e) Em caso de servidor ativo do Ifes, declaração da Chefia Imediata do setor ao qual está vinculado, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.

9.2 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá ao fechamento de turmas por área de formação de acordo com o quadro de cursos descrito no anexo I deste Edital, pelo tempo de duração de efetivo exercício das atribuições.

9.3 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.

9.4 Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do Qualifica Mais Emprega Mais, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

9.5 Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem 8.10 deste Edital.

9.6 Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes – Campus Alegre em ofertá-las, os candidatos classificados poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.6.1 Não havendo candidatos classificados para uma determinada disciplina, poderá ser chamado um candidato classificado em área correlata.

9.7 Os cursos serão ofertados dentro do Ifes Campus de Alegre ou em locais conveniados.

9.8 Caso o candidato não apresente os originais dos documentos entregues na inscrição, para autenticação o candidato será automaticamente reclassificado para o final da classificação.

9.9 Outros documentos poderão ser solicitados no ato da contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da campus de Alegre, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.5 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo e/ou de execução do curso, utilizar de meio fraudulento ou meio ilícito.

10.6 O afastamento do bolsista das atividades do Qualifica Mais Emprega Mais Bolsa Formação implica o cancelamento da sua bolsa.

10.7 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do Programa, pelos orientadores coordenação, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão da bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não esteja atendendo os critérios do Programa.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e pela direção geral do campus de Alegre.

Alegre (ES), 22 de março de 2022.

LUCIANO MENINI

Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ROMULO MATOS DE MORAES

Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Alegre

EDITAL Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2022 – QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS)

**ANEXO I
DAS VAGAS**

Instrutor/Professor (Curso Agente de Alimentação Escolar) - Nível Superior

Disciplinas	Vagas	Requisitos Mínimos
Técnica de Preparo de Alimentos	01	Diploma de graduação em Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou Gastronomia ou diploma de Graduação em Áreas afins mediante experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses na área de atuação.
Higiene e Segurança Alimentar	01	
Nutrição Aplicada a Alimentação Escolar	01	
Saúde e Segurança no Trabalho	01	
Princípios de Tecnologia de Alimentos	01	

Instrutor/Professor (Curso Auxiliar de Cozinha) - Nível Superior

Disciplinas	Vagas	Requisitos Mínimos
Técnica de Preparo de Alimentos	01	Diploma de graduação em Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou Gastronomia; ou diploma de graduação em Áreas afins mediante experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses na área de atuação.
Microbiologia de Alimentos	01	
Higiene e Segurança Alimentar	01	
Aproveitamento de Resíduos da Cozinha	01	
Saúde e segurança no trabalho	01	
Princípios de Tecnologia de Alimentos	01	

Instrutor/Professor (Curso Auxiliar Agropecuária)

Disciplinas	Vagas	Requisitos Mínimos
Produção Vegetal	01	Diploma de Graduação em Agronomia ou Zootecnia; ou diploma de graduação em áreas afins mediante experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses na área de atuação.
Produção Animal	01	
Irrigação e Drenagem	01	
Mecanização Agrícola	01	
Gestão Agropecuária	01	
Segurança no Trabalho, Meio Ambiente e Comercialização.	01	

Instrutor/Professor - (Curso Auxiliar Agroecologia) - Nível Superior

Disciplinas	Vagas	Requisitos Mínimos
Agricultura e Agroecologia	01	Diploma de Graduação em Agronomia ou Zootecnia; ou diploma de graduação em áreas afins com especialização em Agroecologia; ou cursando o Mestrado Profissional em Agroecologia.
Manejo Agroecológico do Solo	01	
Ecologia de Agrossistemas	01	
Manejo e Conservação de Recursos Naturais	01	
Sistemas Alternativos de Criação Animal	01	
Cooperativismo e Empreendedorismo Rural	01	
Recuperação de Áreas Degradadas	01	
Segurança no trabalho	01	

Apoio às atividades acadêmicas - Nível Médio

Vagas		Requisitos Mínimos
Agente de Alimentação Escolar	01	Ensino Médio completo; experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses na área de atuação.
Auxiliar de Cozinha	01	
Auxiliar Agropecuária	01	
Auxiliar Agroecologia	01	



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Alegre

EDITAL Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2022 – QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS)

**ANEXO II
DO CRONOGRAMA**

Evento	Data
Lançamento do edital	22/03/2022
Período de Inscrição	22/03/2022 a 03/04/2022
Homologação das inscrições	05/04/2022
Resultado parcial - Análise documental	12/04/2022
Interposição de recurso	12/04/2022 a 13/04/2022
Resultado interposição recurso	15/04/2022
Divulgação do local e data da entrevista	18/04/2022
Entrevistas	19/04/2022 a 21/04/2022
Resultado parcial - Entrevista	22/04/2022
Resultado preliminar	25/04/2022
Interposição de recursos	25/04/2022 e 26/04/2022
Resultado Final	28/04/2022



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Alegre

EDITAL Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2022 – QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS)

**ANEXO III
PROVA DE TÍTULOS**

A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Tabela 1. Para a **função professor/Instrutor**, o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada.

Item	Descrição	Critérios Pontuação	Pontos
1	Especialização na área do curso pretendido ou em educação, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (Somente será computada a maior titulação).	10,0 pontos	
	Mestrado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (Somente será computada a maior titulação).	15,0 pontos	
	Doutorado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (Somente será computada a maior titulação).	20,0 pontos	
2	Tempo de docência no Ifes- Campus de Alegre	Medida por semestre de serviço completo no <i>Campus</i> de Alegre: 2 (um) ponto por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 20,0 pontos;	

3	Tempo de docência em outra unidade administrativa do no Ifes	Medida por semestre de serviço completo em outras unidades administrativas do Ifes: 1 (um) ponto por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 10,0 pontos;	
4	Experiência profissional comprovada na área objeto da atividade pretendida.	Medida por semestre de serviço completo: 2,0 pontos por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 20,0 pontos;	
5	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão realizadas nos últimos 5 anos no Ifes Campus de Alegre.	Medida por atividades de pesquisa ou extensão: 2 (dois) pontos (máximo 10,0 pontos);	
6	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria de Diretor-Geral do <i>Campus</i> de Alegre ou do Reitor do Ifes nos últimos 5 anos.	2 (dois) pontos para cada participação, máximo de 10,0 pontos.	
7	Publicação de artigo científico em revistas técnicas ou anais de eventos científicos da área pretendida nos últimos 5 anos	2 (dois) pontos por artigo, limitado ao máximo de 10,0 pontos.	
Total de Pontos			

No caso dos títulos referentes à Especialização, Mestrado e Doutorado será considerada a maior titulação. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem: a) For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03; b) Maior tempo de serviço no Campus de Alegre.

_____ (ES), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Tabela 2. Para a função **Apoio às atividades acadêmicas**, o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada.

Item	Descrição	Critérios Pontuação	Pontos
1	Tempo de serviço no serviço público federal.	Medida por ano de serviço completo: 2,0 (dois) pontos por ano, máximo 30,0 (trinta) pontos.	
2	Experiência profissional comprovada na área objeto da atividade pretendida.	Medida por ano de serviço completo: 2,0 (dois) pontos por ano, máximo 30,0 (trinta) pontos.	
3	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou administrativas, instituídas por portaria de Diretor-Geral de campus ou do Reitor do Ifes nos últimos 5 anos.	Medida por participação: 2,0 (um) ponto para cada participação, máximo 20,0 (vinte) pontos.	
4	Titulação.	Medida por título: 10,0 (dez) pontos para graduação, 15,0 (quinze) pontos para aperfeiçoamento ou especialização, 20,0 (vinte) pontos para mestrado (não acumuláveis).	
TOTAL DE PONTOS			

_____ (ES), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Alegre

EDITAL Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2022 – QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS)

**ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

À Coordenadoria Geral de Extensão do Campus de Alegre:

Identificação do candidato	
Nome completo:	
Documento de identidade:	
Justificativa do recurso	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade, bem como estou ciente das implicações legais.

Peço deferimento.

_____ (ES), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Alegre

EDITAL Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2022 – QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS)

**ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAR COMO _____ do Ifes, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS, residente à _____,

assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes - Campus de Alegre, em razão da minha atuação junto ao QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (ES), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Alegre

EDITAL Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2022 – QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS)

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

DECLARAÇÃO DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de ____ (hs), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, campus de Alegre, aprovado no processo de seleção para atuar como _____.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação dele neste Campus.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura Chefe Imediato)

✉ Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 - distrito de Rive - 29500-000 - Alegre, ES
☎ 28 3564-1800 - @alegre.ifes.edu.br